

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2024-GP/BELEMPREV QUE FAZEM ENTRE SI BELEMPREV E EMPRESA ELEVADOR OK COMERCIAL PEÇAS LTDA-EPP, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Referente ao Processo nº 2025.22.1004693PA
Proc. de Origem nº 2024.48.903602PA

Pelo presente Termo, a **BELEMPREV**, Instituição Autárquica Municipal, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 2070, Bairro Marco, nesta capital, CEP nº 66.613-710, CNPJ/MF nº 29.331.615/0001-82, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ORLANDO REIS PANTOJA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.563.702-91, nomeado pelo Decreto nº 113.318/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025, residente e domiciliado em Belém - PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, **ELEVADOR OK COMERCIAL PEÇAS LTDA-EPP**, CNPJ: **04.615.616/0001-28**, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO MOTA MOITA**, CPF: **236.742.882-49**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justos e acordados o presente TERMO que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, nos termos dos Art.106 e Art. 107, § 4º, além de demais legislações cabíveis ao caso.

CLAÚSULA SEGUNDA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 045/2024 - GP/BELEMPREV pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 14/11/2025, a fim de que seja renovado o serviço especializado na Manutenção preventiva e corretiva (com troca de peças quando necessário) da plataforma elevatória do prédio sede da BELEMPREV/PMB, na forma do Processo Administrativo em referência, mantendo-se o mesmo objeto do Contrato Administrativo inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Para garantir a valor econômico-financeiro do contrato firmado entre as partes, bem como a fim de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, ainda a sustentabilidade econômica do Contrato, necessário se fez o empenho Global, no montante de R\$18.842,52 (dezoito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centvos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão da seguinte forma: Considerando o valor global do Contrato R\$18.842,52, será empenhado em 2025 conforme emissão nota fiscal, para atendimento aos meses coprrespontes aos serviços prestados, devendo o restante ser empenhado durante o exercício financeiro de 2026.

PREVIDÊNCIA: Órgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 - SubFunção: 122 - Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2312 - Sub- Ação: 001 - Tarefa 004 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1802000000, no valor de R\$18.842,52, com disponibilidade orçamentária para a realização de despesa.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE

O presente Termo Aditivo terá validade de 12 (doze) meses a contar do dia **14/11/2025**.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do Contrato nº 045/2024–GP/ BELEMPREV.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

O resumo do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por acharem justos e contratados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declaram conhecer o inteiro teor deste Termo, firmam na presença de duas testemunhas, o em três vias que se destinam às partes contratantes.

Belém, 14 de novembro de 2025.

CPF Nº 137.563.702-91
Presidente da BELEMPREV
CONTRATANTE

ANTONIO ROSA

MOITA:23674288249

Assinado de forma digital por
ANTONIO ROSA

MOITA:23674288249

Dados: 2025.12.19 10:50:26 -03'00'

ELEVADOR OK COMERCIAL PEÇAS
CNPJ/MF nº CNPJ: 04.615.616/0001-28
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Andrei da Rosa Matos; CPF 746.050.462-91.
- 2- Romulo Conceição De Barros; 599.441.882-04.